



Memorando nº. 166 / 2024

Goianésia-Go, 02 de Julho de 2024.

Ao Senhor,
WILIAM COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Digitally signed by WILIAM D ABADIA COSTA:28326300144
Date: 2024.07.03 15:18:04 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

WILIAM COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa com aquisição de Placas Veicular.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de placas a serem utilizadas no Caminhão Ford Placa PRK-5D53, para uso desta secretaria, e especificações e detalhamentos a seguir:

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
445	100	100000

1.2. A especificação do produto a ser adquirido é:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTD	VLR. UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1		PAR DE PLACAS DE VEICULOS		01	R\$ 250,00	R\$ 250,00

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. As placas deverão ser instaladas no veículo que se encontra estacionado, nas dependências da Secretaria Mun. de Infraestrutura, será em entrega única, não admitindo a





entrega do item em outro local, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. As placas deverão serem entregues, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria Mun. de Infraestrutura (Rua 16A nº 133, Santa Cecília), não admitindo a entrega do item em outro local.

1.5.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do item, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.





Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria
de Infraestrutura**

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Josemar Ferreira Guedes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nº Processo: 2024014881
Usuário: 7551**0100 - Data: 10/07/2024 16:05
Página: 5



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br